

LEI ORDINÁRIA Nº 157

de 16 de novembro de 1965

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA AO HOSPITAL MATOGROSSENSE DO PÊNFIGO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder na Lei orçamentária para o próximo exercício 50% (cincoenta por cento), de aumento na subvenção do Hospital Matogrossense do Pênfigo.*

Art. 2º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 16/11/65.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 157/1965 - 16 de novembro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em